

DECRETO Nº. 2.158/2013

**CONCEDE A PROGRESSÃO POR
MERCIMENTO AOS
PROFISSIONAIS DA REDE
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO
CASTELO – ES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

- Considerando os termos das Leis Complementares Municipais nº 011/2012 e 042/2007;
- Considerando os termos do Decreto nº 1.925/2011;


DECRETA:

Art. 1º. – Fica concedida a Progressão E Fixação do novo padrão de vencimentos aos professores efetivos da prefeitura municipal de conceição do castelo, conforme disposto no artigo Decreto nº 1925/2011.

Art. 2º. – Os servidores de que trata o artigo anterior são os relacionados no Anexo único deste Decreto.

Art. 3º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a abril de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Castelo – ES 15 de Maio de 2013.


FRANCISCO SAULO BELISÁRIO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

**Padrão dos Professores Efetivos da Rede Municipal de Educação de
Conceição do Castelo – ES, na Progressão por merecimento mês de março de
2013**

Nº	Funcionário	Padrão em 2013	Padrão Atual
01	Ana Maria Maretto	5 PA 8	5 PA 9
02	Izabel Neidi de Oliveira Ferreira	5 PA 13	5 PA14
03	Joana Mareto Ferrari	5 PA 7	5 PA 8